

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial  
do Registro de Imóveis de Rio Verde,  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada, por meio do protocolo nº 321.061, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **54.862**, do Livro nº 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Avenida Rio Verde, Residencial Veneza, nesta cidade; **PROPRIETÁRIAS**: Catalão Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - 30%, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.306.319/0001-63, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 325, Catalão-GO; Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda - 30%, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.680.452/0001-97, com sede em Anápolis-GO, na Rua 15 de Dezembro, nº 21-Centro; R.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda - 30%, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.348.643/0001-56, com sede em Anápolis-GO, na Av. Miguel João, nº 98, Centro; sendo todas representadas por sua procuradora, a empresa Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda., a seguir qualificada; e, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda - 10%, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ: 37.374.964/0001-00, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 292, Centro, representada pelo sócio: Valdir Alves da Silva, brasileiro, casado, professor, CI. 535115 SSP/GO CPF: 228.630.361-49, residente nesta cidade. "Hum terreno para construção, lote 774, da quadra 46, com a área total de 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Avenida Rio Verde, fundos com o lote 787, lateral direita com o lote 775 e lateral esquerda com o lote 773, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R02/M.43.216. (Insc. Lot. 109). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de setembro de 2010. O Oficial: (a) Pereira

**R01/M.54.862**. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 25/08/2010, lavrada no 2º ofício local, Lvº 378-N, fls 102/103; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Lindomar Pereira Siqueira**, autônomo, CI.1872871-SSP/GO e CPF: 306.459.481-87, casado com Rosineire Ferreira de Araújo Siqueira, do lar, CI.2218891-SSP/GO-2ª via e CPF: 917.869.401-91, ambos brasileiros, capazes, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Neide Ataídes, nº 145, Vila Olinda, nesta cidade; por compra feita à Catalão Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda; R.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda; e, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda, já qualificadas e legalmente representadas; pelo valor de R\$ 18.173,80 (dezoito mil e cento e setenta e três reais, oitenta centavos). Sem condições. ITBI pago, conforme DUAM nº 1915239/0. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de setembro de 2010. O Oficial: (a) Pereira

**Av.02/M.54.862**. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 09.03.2011, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 04.03.2011, arquivada neste cartório; para constar a edificação de: "Uma casa residencial coberta de telhas de cimento, forro laje, paredes de alvenaria, piso de cerâmica, com 06 cômodos, sendo: sala, cozinha, 01 quarto, 01 suíte, banheiro e hall; com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 69,51 m²". Sito à Avenida Rio Verde, Residencial Veneza, nesta cidade, no valor de R\$ 32.039,45. O requerente declara sob as penas da lei, que deixa de apresentar CND/INSS em razão da construção acima ser inferior à 70,00 m², destinar para uso próprio e ter sido executada sem mão-de-obra assalariada, conforme disposto na Lei 8.620/93, regulamentada pelo Decreto nº 738/93. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de março de 2011. O Oficial:

**R3/M.54.862**. Nos termos do por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 05 de maio de 2011; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Fernando Miranda Cavazzana**, brasileiro, vendedor, CI.22.525.632-0 SSP/SP, CPF: 136.937.568-99; casado no regime de comunhão parcial de bens com Josie Herance Cavazzana, brasileira, auxiliar de escritório CI 29.051.722-9/SSP/SP, CPF: 214.141.558-67, e domiciliados nesta cidade, à Av Rio Verde, s/n - qd 46 Lt 774, Bairro Residencial Veneza; por compra feita à Lindomar Pereira Siqueira e

s/m, acima qualificados; pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo: R\$ 15.406,01 parcela com recursos próprios do comprador, R\$ 14.593,99 parcela com recursos do FGTS; e R\$ 120.000,00 de financiamento concedido pelo credor. Condições constantes do contrato. Pago ITBI conforme DUAM nº 2099862. Apresentou: Certidão Municipal e Estadual. O referido é verdade. Rio Verde, 12 de maio de 2011. O Oficial:(a) Silva

**R4/M.54.862.** Nos termos do por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 05 de maio de 2011, objeto do desta; firmado como devedores: Fernando Miranda Cavazzana e s/m.; já qualificados; e como credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, CNPJ 01701201/0001-89, representado por Eli Tomaz Pereira Buba e Regeane Drulla; Valor do Financiamento: R\$ 120.000,00; Prazo de amortização: 300 meses, Juros: nominal: 7,7022% a.a., efetiva: 7,9800% a.a., Valor da primeira prestação: R\$ 1.299,07, Data de vencimento: 10/06/2011, Valor total do encargo mensal: R\$ 1.207,76; em garantia do cumprimento das obrigações os devedores **alienaram fiduciariamente** imóvel objeto desta ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, conforme prevê a Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato, as quais este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 12 de maio de 2011. O Oficial:(a) Silva

**Av.05/M.54.862 - Protocolo nº 352.581** - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 29/03/2018, dirigido ao titular deste cartório pelo Banco Bradesco S.A, com sede no núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ: 60.746.948/0001-12, para constar que o crédito e a propriedade fiduciária objeto do R.04 desta, foram transferidos pelo cedente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, CNPJ: 01.701.201/0001-89, ao cessionário e novo fiduciário: **Banco Bradesco S/A**, Osasco-SP, já qualificado. Conforme ata sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7.10.2016. Permanecem inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato de alienação fiduciária original. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 21 de maio de 2018. O Oficial:

**Av.06/M.54.862 - Protocolo nº 361.919** - Procedeu-se a esta averbação nos termos da Carta de Solicitação de Consolidação de Propriedade de 27/11/2018; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, representado por Gabriel de Oliveira Pires, CPF: 750.485.581-20, conforme procuração em anexo; pelo processo movido contra Fernando Miranda Cavazzana e Josie Herance Cavazzana, já qualificados, conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, o qual foi avaliado em R\$215.809,65 (duzentos e quinze mil oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Pago ITBI conforme DUAM emitido dia 20/11/2018 nº 4773565, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 21 de dezembro de 2018. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade  
Rio Verde/GO, 21 de dezembro de 2018

Oficial

*Graciele Lima Ferreira*  
Suboficiala



Emol. R\$ 50,00, Fundesp R\$ 5,00, Tx. Jud.R\$ 13,13, FUNESP R\$ 4,00, ESTADO R\$ 1,50, FESEMPs R\$ 2,00, FUNEMP R\$ 1,50, FUNCOMP R\$ 1,50, FEPADSAJ R\$ 1,00, FUNPROGE R\$ 1,00, FUNDEPEG R\$ 1,00, ISSQN R\$ 2,50, FUNDAP R\$ 1,00  
Soma R\$ 85,13

Selo Utilizado: Selo:201812.06051804171606106409986; Selo:201812.06051811070856106503146 A  
06051811070856106503151.

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão.

MFV